



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professores, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
BEATRIZ ULBINSKI PILARSKI	40 hrs/Sem	40%	18/01/2021
FRANCIELE SAMPIETRO	40 hrs/sem	40%	18/01/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de janeiro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal